



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

TERMO REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

1 - UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2 - OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA APOIO DURANTE AS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 Conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar realizado, deverão ser adquiridos os seguintes quantitativos estimados para atendimento da demanda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANTIDADE	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DIÁRIA	1.500	Serviço de segurança desarmada. Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão ser devidamente treinados e aptos a atuarem em defesa da ordem e segurança geral do evento. Deverão estar uniformizados e equipados com rádio de comunicação. Deverão ainda possuir o REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL . Para os eventos serão contratados seguranças com carga horária de 8 horas para cada evento .		

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A prestação de serviço de segurança desarmada, apoio é essencial para a realização dos eventos municipais, especialmente aqueles que possuem fluxo turístico e acabam por reunir grande contingente de pessoas. Alguns exemplos são a Festa de São Sebastião, o Carnava, Aniversário da Cidade, Festa do Padroeiro, Ciclo Natalino, Reveillon, entre outros. Pensar na segurança, conforto é algo essencial, visto que o público deve se sentir à vontade no ambiente do evento, possibilitando maior aproveitamento de forma mais agradável. E, ainda pelo fato que o Município não possui funcionários com estas atribuições.

Os serviços de segurança não armada serão utilizados para controle de entrada de pessoas, solução de conflitos, vigilância, guarda patrimonial e resguardo dos bens públicos e do bem estar da população em eventos e festividades de caráter cultural realizado e apoiado pela secretaria de Educação e Cultura e Turismo.

4.2 Justificativa para adoção do sistema de contratação:

4.2.1 A motivação pela escolha do sistema de contrato para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, pois não é possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, uma vez que as necessidades podem sofrer impactos diversos, tais como o tipo de evento a ser realizado, o local e número de dias.

5 - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns na forma da lei, razão pela qual, deverá ser utilizada a modalidade Pregão.

5.3 – A presente contratação se dará pelo regime de contrato, sendo que terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma disposta no art. 84 da Lei 14.133/21, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5.4- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual do respectivo ano.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, para apoio durante as festividades e eventos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Pregão Eletrônico.

Considerando as necessidades da Administração, a solução escolhida está definida por previsão legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública.

Em termos de justificativa econômica, a natureza do serviço a ser contratado é comum, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Requisitos específicos

7.1.1 Autorização para funcionamento e certificado de regularidade de situação de cadastramento da Polícia Federal, conforme exigência legal da Lei 7.102/83;

7.1. SUSTENTABILIDADE:

7.1.1. O objeto da presente contratação deverá obedecer a todos os critérios de sustentabilidade constantes das normas legais que regulamentam a matéria.

7.2. NÃO INDICAÇÃO DE MARCA

7.2.1 Não há indicação de marcas para a presente constatação, sendo que possíveis citações de marcas, tratam-se apenas de indicação de padrão de qualidade a ser seguido e pelos quais serão baseadas as decisões na presente contratação.

7.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de compras comuns sem grandes complexidades.

8. FORMAS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Os serviços deverão ser prestados no Município de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com os locais indicados e da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo após a Autorização de Serviços;

8.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo encaminhará a listagem de quais serviços e quantidades deverão ser executados para cada evento de forma separada, ou seja, para cada evento será emitido e encaminhado à futura contratada autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente com no mínimo 10 dias de antecedência. O número deste documento deverá, obrigatoriamente, constar na nota fiscal da prestação do serviço;

8.3 O objeto do presente certame será prestado no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo de Referência e documentação deste pregão. As datas de cada evento serão disponibilizadas na Nota de Autorização de Fornecimento;

8.4 Todas as observações que o licitante precisa saber para obter o objeto da presente licitação estão descritas neste Termo de Referência;

8.5 De acordo com a legislação, o contratado é obrigado a PRESTAR os serviços de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante;

8.6 As despesas decorrentes do transporte, impostos, taxas, combustível, alimentação dos segurancas e outros correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, inclusive encargos previdenciários e trabalhistas do motorista;

8.7 A prestação dos serviços será executada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme objeto, sendo que a prestadora dos serviços não poderá deixar de atender em hipótese alguma os serviços.

8.8 A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais devidamente uniformizados para a execução dos serviços.

9. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Composto por pesquisa de preços e através de orçamentos.

10. FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Nome: Ellen Carla Cruz dos Santos

Cargo: Assessora

E-mail Institucional: ellen.santos@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 949579240

11. GESTOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Luiza Nunes Cantarino

Cargo: Secretária de Cultura e Turismo

E-mail Institucional: luiza.cantarino@bjperdões.sp.gov.br

Telefone: 11 987994869